



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNIMONTES
CHAMAMENTO PÚBLICO PRE/UNIMONTES/06/2025
Consulta interna para professores Coordenadores de Área

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PRE, faz saber que estará aberto processo de pré-seleção de professores pertencentes ao quadro permanente da UNIMONTES interessados na composição de vagas das cotas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNIMONTES, a serem liberadas pela CAPES, conforme Edital nº 10/2024, e formação de cadastro de Reserva, para fins preenchimento de bolsas (condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) no subprojeto, conforme descrito no Anexo I, deste Edital. O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES nº 90, de 25/3/2024, alterada pelas Portarias nº 157/2024, de 28/5/2024, Portaria nº 221/2024 de 15/7/2024 e, mais recentemente, pela Portaria CAPES nº 59/2025, de 21/03/2025, cujas disposições deverão ser observadas por todos os participantes do Programa e das quais não poderão alegar desconhecimento. Essas Portarias estão disponíveis nos links:

- <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14542>
- <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=15283#anchor>
- <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=15783#anchor>
- <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=17643>

O Edital CAPES nº 10/2024, está disponível no link:

- https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. “O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.”

1.2. FINALIDADE DO PROGRAMA: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

1.3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade de formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



2. ÁREAS CONTEMPLADAS E HABILITADAS NO PIBID/UNIMONTES – EDIÇÃO 2024: As áreas estão especificadas no Anexo I deste Edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

3.1 Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

3.2 COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE ÁREA

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;

III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;

IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;

V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;

VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;

VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;

XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;

XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando



4 SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR DE ÁREA:

I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área do Subprojeto ou órgão equivalente;

a) No caso do projeto interdisciplinar, o coordenador deverá ser aprovado pelo colegiado dos cursos que compõem o Subprojeto;

II - ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

a) nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;

III - possuir título de mestre ou doutor;

IV - pertencer ao **quadro permanente** da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;

V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

VIII - Não possuir débitos de natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios.

IX - Já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 38 (portaria CAPES 90/2024. - Art. 38. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES).

X - Firmar termo de compromisso, comprometendo-se a dedicar-se às atividades do programa.

XI - Possuir cadastro e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire de Educação Básica.



- a) O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.
- b) A qualquer tempo, a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo da Plataforma Freire de Educação Básica e dos processos seletivos conduzidos pelas IES.

5 DA INSCRIÇÃO DOS PROFESSORES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail inscricao.pibid2024@unimontes.br

5.2 A coordenação institucional enviará as coordenações de cursos as inscrições recebidas para análise.

5.3 Após análise das inscrições, a Coordenação de Curso deverá enviar, à Coordenação Institucional do PIBID/Unimontes, os nomes dos professores aprovados pelos colegiados, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição é necessária a apresentação do formulário (Anexo II) de inscrição preenchido, contendo **dados pessoais**. As inscrições se efetivarão com a entrega da documentação no formato digital (em PDF único, seguindo a sequência disposta):

- a) Ata com a anuência do respectivo colegiado de curso;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do contracheque ou declaração como docente do quadro permanente, em efetivo exercício da Unimontes;
- d) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire de Educação Básica;
- e) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
- f) Parecer (Anexo III);
- g) Declaração para candidatura do Coordenador de Área (Anexo IV);
- h) Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo V);
- i) Documentos comprobatórios dos itens pontuados na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo V).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção dos professores de cada área/curso será conduzido por uma Comissão de Avaliação, constituída por Membros do Colegiado do Curso ou indicados por estes, desde que não seja professor/a submetendo a inscrição neste Chamamento Público.

7.2 A seleção do coordenador de Área será realizada conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e normas da CAPES, observados os requisitos estabelecidos nas Portarias nº 90/2024 e 157/2024.

7.3 A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo.

7.4 Ressalta-se que a efetivação da aprovação para Coordenador de Área se dará após a inserção dos dados na Plataforma Freire de Educação Básica.

7.5 Em ocorrência de qualquer divergência que impossibilite o cadastro, a PRE/UNIMONTES irá comunicar à coordenação do curso e passará ao cadastro dos professores classificados na lista de espera.

A cota da bolsa de Coordenador de Área está condicionada à aprovação pela Capes. A PRE/UNIMONTES divulgará o resultado quando da aprovação final pela Capes das cotas de bolsa para a UNIMONTES, seguindo data prevista no cronograma informado no Edital CAPES/PIBID nº



10/2024

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail inscricao.pibid2024@unimontes.br, conforme data prevista no cronograma deste edital, contendo: Título (Recurso ao Chamamento Público PRE n. 06/2025) e requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento. A análise dos recursos será de responsabilidade da Coordenação Dídática do curso.

9 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

PUBLICAÇÃO DO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA	08/09/2025
Inscrições	08/09/2025 a 11/09/2025
Envio das inscrições à Coordenação de Cursos para proceder à análise nos termos do Edital.	12/09/2025 (sexta-feira)
Envio do resultado preliminar, pela Coordenação de Curso, à Coordenação Institucional do PIBID/Unimontes, via e-mail inscricao.pibid2024@unimontes.br	15/09/2025 (segunda-feira)
Publicação do resultado preliminar no site www.unimontes.br	17/09/2025 (quarta-feira)
Interposição de recurso contra o resultado preliminar (inscricao.pibid2024@unimontes.br)	17/09/2025 a 19/09/2025 Às 12 horas
Envio dos recursos interpostos à Coordenação de Curso para análise.	19/09/2025 (sexta-feira)
Envio do resultado após análise de recurso para o e-mail: inscricao.pibid2024@unimontes.br	Até o dia 22/09/2025 Às 12 horas
Divulgação do resultado dos recursos interpostos Divulgação do resultado final	22/09/2025 (segunda-feira)

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação dos Programas.

Montes Claros, 8 de setembro de 2025.

Dulce Pereira dos Santos
Coordenadora Institucional do PIBID/Unimontes

Rahyan de Carvalho Alves
Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais

Shirley Patrícia Nogueira de Castro e Almeida
Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais

Professor Geraldo da Aparecida Ferreira
Assessor de Projetos Especiais-PRE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Pró-Reitoria de Ensino
Assessoria de Projetos Especiais
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID



Professora Helena Murta Moraes Souto
Pró-Pró-Reitora Adjunta de Ensino/Unimontes

Professora Ivana Ferrante Rebello
Pró-Reitora de Ensino/Unimontes



ANEXO I

Tabela I: Licenciaturas/Campus UNIMONTES

SUBPROJETOS (NÚCLEO)	CENTRO	CAMPUS
Teatro/Ciência da Religião (Interdisciplinar)	CCH	Montes Claros



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

1. Curso/s de Licenciatura/Campus/Município:		
2. Área pertencente do núcleo do PIBID:		
3. Dados do/a professor/a candidato/a a coordenador/a do subprojeto:		
Nome:		
Nome social:		
CPF:	RG:	MASP:
Anexar cópia dos documentos pessoais:		
Departamento/curso:		
Disciplinas ministradas no curso:		
Telefones (informe um número com <i>whatsapp</i>):		
e-mails:		
Link para o currículo na Plataforma Freire de Educação Básica:		
Dados bancários		
Nº da Agência:		
Banco:		
Conta corrente:		
Já atuou anteriormente como Coordenador de Área no PIBID?		
Por quantos meses?		

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO III

PARECER PRELIMINAR

DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID/UNIMONTES
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM _____
CAMPUS _____

Candidato Coordenador de Área: _____

Análise da documentação:

ITEM	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO (se necessário)
Formulário de Inscrição preenchido corretamente? (Anexo II)	() sim () não	
Cópia do diploma de graduação, frente e verso, e as devidas comprovações de revalidação, se forem o caso.	() sim () não	
Cópia do diploma de mestrado e doutorado, frente e verso, e as devidas comprovações de revalidação, se forem o caso.	() sim () não	
Cópia do contracheque ou declaração informando ser o candidato pertence ao quadro permanente da UNIMONTES como docente e estar em efetivo exercício.	() sim () não	
Comprovação de que o candidato está ministrando, ou irá ministrar, disciplina em curso de licenciatura no ano de 2025.	() sim () não	
Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos, ou mais, como docente do ensino superior em curso de licenciatura.	() sim () não	
Comprovações de atendimento mínimo com relação à experiência na formação de professores ou na educação básica, devendo ser comprovada minimamente por pelo menos dois dos critérios, ou mais.	() sim () não	
Autodeclaração, contendo todos os itens previstos neste Chamamento Público.	() sim () não	
Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Barema) (Anexo V)	() sim () não	
Documentos comprobatórios dos itens pontuados na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (conforme Anexo V).	() sim () não	

Coordenador(a) do Curso

Membros do Colegiado do Curso



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que as informações que apresento para fins de inscrição neste Chamamento Público nº 06/2025 de Consulta Interna de Intenção à Candidatura para Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UNIMONTES, são autênticas e integralmente verídicas. Estou ciente de que, a qualquer momento, a comissão poderá solicitar a documentação comprobatória das informações descritas na Plataforma de Educação Básica.

Montes Claros, _____ de de 2025.

Assinatura do(a) professor(a) candidato(a)



ANEXO V

BAREMA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Experiência e qualificação na formação de professores, considerando os últimos dez anos,
exceto para a atuação Na Educação Básica.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
1. Formação	1.1 Licenciatura na área do subprojeto	2	2	
	1.2 Mestrado na área do subprojeto	3	3	
	1.3 Doutorado na área do subprojeto	5	5	
1. Total de pontuação da formação			10	
2. Atuação na Educação Básica	2.1. Experiência como docente da Educação Básica (por ano completo)	1	8	
	2.2 .Experiência como gestor da Educação Básica (por ano completo)	0,5	2	
2. Total de pontuação na Educação Básica			10	
3. Atuação na Licenciatura	3.1. Docente na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório/Supervisionado (por ano completo)	0,8	8	
	3.2. Docente em Curso de Licenciatura (por ano completo), exceto período de docência em disciplina de Estágio Curricular Obrigatório/Supervisionado	0,6	6	
	3.3. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluído	0,5 por trabalho	8	
	3.4. Coordenação de Curso de Licenciatura (por ano completo)	0,5	3	
	3.5. Coordenação de Estágio (por ano completo)	0,5	2	
	3.6. Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica (por cada semestre)	0,5	3	
	3.7 Participação na elaboração do subprojeto do curso pretendido edital CAPES 10/2024	4	4	
3. Total de pontuação na Licenciatura			34	
4. Atuação na Formação Continuada de Professores e na Pós-Graduação na área de Formação de Professores	4.1. Docente em cursos de formação de professores (por disciplina)	1	5	
	4.2. Docente em cursos de Formação Continuada <i>Lato Sensu</i> (Especialização na área de Formação de Professores) (por disciplina)	1	5	
	4.3. Curso de Formação Continuada de Professores (por 20 horas)	1	3	
	4.4. Orientação de TCC/Monografia Cursos <i>Lato Sensu</i> (Trabalho orientado Concluído)	0,2	2	
	4.5. Coorientação de TCC/Monografia Cursos <i>Lato Sensu</i> (Trabalho orientado Concluído)	0,1	1	
	4.6. Orientação de Dissertação de Mestrado na área de Formação de Professores (Trabalho orientado Concluído)	0,3	3	
	4.7. Co-orientação de dissertação de Mestrado na área de Formação de Professores (Trabalho orientado	0,2	1	



	Concluído)			
	4.8. Orientação de Tese de Doutorado (Trabalho orientado Concluído)	0,4	4	
	4.9 Co-orientação de Tese de doutorado na área de Formação de Professores (Trabalho orientado Concluído)	0,2	1	
4. Total de pontuação na Formação Continuada de Professores e na Pós-Graduação			25	
5. Atuação em Programas/Projetos de Formação de Professores	5.1 Docente Orientador / Coordenador em subprojeto PIBID ou Residência Pedagógica (por cada semestre)	0,5	5	
	5.2. Experiência na coordenação institucional do PIBID ou Residência Pedagógica (por cada semestre)	0,6	6	
5. Total de pontuação na atuação em Programas/Projetos de Formação de Professores			11	
6. Produção na área de Formação de professores Obs.: A não comprovação invalida o título	6.1. Publicação de artigo em periódico científico qualis A comprovado	0,4	4	
	6.2. Publicação de artigo em periódico científico qualis B ou comprovado	0,3	3	
	6.3. Publicação de livro com ISBN comprovado	0,2	2	
	6.4. Publicação de Capítulo de livro com ISBN	0,1	1	
6. Total de pontuação na produção na área de Formação de professores			10	
TOTAL DE PONTOS	1. Total de pontuação da formação			
	2.Total de pontuação na Educação Básica			
	3. Total de pontuação na Licenciatura			
	4. Total de pontuação na Formação Continuada de Professores e na Pós-Graduação			
	5. Total de pontuação na Atuação em Programas/Projetos de Formação de Professores			
	6. Total de pontuação na produção na área de Formação de professores			
	TOTAL GERAL			

